



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **33** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.346 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 3

DECRETO Nº 2.347 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE
22 DE JANEIRO DE 2026..... 4

LEI COMPLEMENTAR Nº 224 DE
22 DE JANEIRO DE 2026..... 4

LEI Nº 2.231 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 6

LEI Nº 2.232 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 6

LEI Nº 2.233 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 7

LEI Nº 2.234 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 8

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2026 9

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2026 9

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.349 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 10

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE

ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 12

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE
ORIGEM TRIBUTÁRIA 13

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COMAÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE 17

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 20

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA D.C.L. 9
EXCETO PREVIDÊNCIA) 21

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS
COM PESSOAL 22

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO 23

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 24

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB ... 25

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE
PREVIDÊNCIA 26

OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE
CAPITAL 27

RESUMO PRIMÁRIO 28

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA 29

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS 30

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 31

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 32

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA SAÚDE 33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.346 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.346, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração integral do Decreto nº 1.957, de 04 de janeiro de 2021, sobre a nomeação dos membros do Conselho municipal de Educação e dá outras providência”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do

Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes da diretoria municipal de educação;

Titular: Flávio Henrique tanganeli CPF: 325.173.618-35

Suplente: Gleicimara de Souza Savoïne CPF: 469.125.628-84

Representantes dos diretores da rede pública de ensino;

Titular: Viviane Ferreira Hernadez Sgotti CPF:

Suplente: Nelci Rosa da Silva Ferreira CPF: 070.674.998-79

Representante dos professores da rede municipal;

Titular: Sirlaine Maria Batista Timporim CPF: 133.423.688-70

Suplente: Solange Rosália da Cunha Facina CPF: 251.532.078-38

Representantes dos funcionários das escolas da rede municipal;

Titular: Debora Cristina dos Santos Pinto CPF: 324.098.478-46

Suplente: Valéria Aparecida Marques CPF: 279.770.178-06

Representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino;

Titular: Tainara Marques Bertão de Souza CPF: 411.872.768-47

Suplente: Valeria Cristiele Perez Campoi Meira CPF: 458.210.888-10

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogável por igual período para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do conselho não receberão qualquer remuneração ou vantagem, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o decreto anterior nº 1.957 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.347 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.347, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Regime de Ajuste Fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal, em razão da superação do limite constitucional de despesa corrente, e dá outras providências, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 167-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109/2021, e

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2025 evidencia que a despesa corrente do Município ultrapassou o limite constitucional em relação à receita corrente, circunstância que, nos termos da Constituição Federal, impõe a adoção automática de vedações administrativas enquanto perdurar o excesso de despesa corrente;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a situação de superação do limite constitucional de despesa corrente previsto no art. 167-A da Constituição Federal, instituindo-se o Regime Constitucional de Ajuste Fiscal no âmbito do Município de Pedranópolis.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de que trata o art. 1º, ficam vedados, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta:

I – concessão, a qualquer título, de reajuste, aumento, adequação ou vantagem de remuneração;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, inclusive por tempo determinado;

V – realização de concurso público;

VI – criação ou majoração de despesa obrigatória;

VII – criação ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 3º Excetuam-se das vedações previstas neste Decreto as reposições de vacâncias nas áreas de saúde, educação e segurança pública, desde que justificadas e previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais deverão adotar medidas contínuas de contenção de despesas, com vistas à redução do percentual da despesa corrente em relação à receita corrente, enquanto perdurar o Regime Constitucional de Ajuste Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto persistir a situação de superação do limite constitucional de despesa corrente.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
“Concede reposição inflacionária aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Pedranópolis, conforme Lei Municipal nº 1.807, de 08/11/2017 e dá outras providências”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedranópolis, a conceder reajuste de sete por cento (7%), a título de reposição inflacionária e majoração aos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.807, de 08/11/2017, referentes aos padrões de “A” a “S”, todos elencados na tabela geral de padrões e vencimentos, da Lei Complementar Municipal nº 189, de 23 de janeiro de 2025, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

TABELA GERAL DE PADRÕES E VENCIMENTOS

PADRÃO	VENCIMENTOS – R\$
A	1.440,31
B	1.440,31
C	1.440,31
D	1.440,31
E	1.446,97
F	1.553,99
G	1.729,65
H	1.835,91
I	1.979,16
J	2.191,73
K	2.335,02
L	2.547,47
M	2.690,82
N	3.046,66
O	3.534,57
P	3.846,43
Q	4.821,00
R	5.171,53
S	5.955,60

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 224 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 224, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
“Institui Programa Municipal de Bolsa Estágio e dá outras providências”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa-Estágio concedida pelo Poder Executivo, aos estudantes do ensino superior regularmente matriculados em Instituições Privadas de Ensino, reconhecidas

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

pelo Ministério da Educação.

§ 1º O estágio será desenvolvido em órgãos da administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas Municipais, Poder judiciário, Ministério Público, Poder Legislativo e Conveniadas, sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, observada a Lei Federal nº [11.788/2008](#), de 25 de setembro de 2008.

§ 2º O valor da remuneração da Bolsa Estágio será no total de R\$ 1.221,00 (um mil cento e dez reais);

I - sendo R\$ 230,00 (cento e oitenta reais) a título de auxílio alimentação;
II - sendo R\$ 200,00 (cento e oitenta reais) a título de auxílio transporte;
III - e Bolsa Estágio no valor de R\$ 791,00 (setecentos e cinquenta reais);
IV - com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do regime geral da previdência social.

§ 3º Em caso de convênios com o Poder Judiciário ou com o Ministério Público que o estagiário tenha que estar matriculado em curso específico na área jurídica e por ter que se deslocar para a sede da comarca o valor da remuneração da Bolsa Estágio será no total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

I - sendo R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) a título de auxílio transporte;
II - sendo R\$ 180,00 (cento e oitenta e reais) a título de auxílio alimentação;
III - sendo Bolsa Estágio de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
IV - com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do regime geral da previdência social.

§ 4º A eventual concessão dos benefícios citados nos parágrafos anteriores, não caracterizam vínculo empregatício.

§ 5º Fica estabelecido o reajuste anual acompanhando o índice nacional de inflação acumulado nos doze meses anteriores ao novo exercício a partir da aprovação desta lei.

Art. 2º O prazo de concessão de estágio será de 06 (seis) meses, renovado por iguais e sucessivos períodos, limitados até 24 meses e a quantidade de vagas a serem disponibilizadas na Administração Municipal e conveniadas, será correspondente à necessidade e oportunidade administrativa e financeira, podendo chegar até o limite de 10% (dez por cento) do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Parágrafo único. É assegurando ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estagiário ter duração inferior a um ano.

Art. 3º Não ser admitido mais de 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 4º O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo

seletivo simplificado, do qual só poderá participar estudantes desempregados e não possuir nenhum benefício previdenciário e que comprove residência no Município desde a sua entrada no programa até o término do estágio, estar regularmente matriculado e frequentando assiduamente estabelecimento de ensino superior que apresente rendimento acadêmico que satisfaça as exigências mínimas da instituição de ensino e que não seja beneficiário de Bolsa Integral em sua graduação.

Parágrafo único. No caso do número de alistamento superar o de vagas disponíveis, a preferência para a participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- I - maiores encargos familiares;
- II - mulheres arrimo de família;
- III - homens arrimo de família;
- IV - maior tempo de desemprego comprovado;
- V - maior idade;
- VI - renda familiar.

Art. 5º Caberá ao Setor de Recursos Humanos:

- I - coordenar as concessões, renovações e desligamento do programa;
- II - exigir do chefe imediato do estagiário lista de frequência assinada em livro de ponto ou registro biométrico;
- III - enviar à instituição de ensino, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- IV - Solicitar da instituição de ensino que o beneficiário deste programa é participante histórico de assiduidade e comprovante de rendimento acadêmico.

Art. 6º Fica assegurado aos estudantes portadores de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Programa de que trata esta lei, quando houver interessados aprovados.

Art. 7º A disponibilização de oportunidade de estágio não -obrigatório na Administração Direta, Autarquia Fundacional, Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Legislativo ou Conveniado, ocorrerá mediante solicitação do órgão interessado, ao Setor de Recursos Humanos, devidamente formalizada e autorizada pela autoridade responsável pelo mesmo, devendo constar.

- I - quantidade de estagiários;
- II - curso que cada estagiário deverá estar frequentando;
- III - no mínimo 05 (cinco) atividades a serem desenvolvidas, correlatas ao curso frequentado pelo mesmo;
- IV - nome, CPF, formação acadêmica, matrícula, lotação e cargo ocupado pelo servidor a ser indicado como supervisor de estágio de cada estagiário;
- VI - o horário da realização do estágio; e, VII - justificativa.

§ 1º Poderão ser indicados como supervisores de estágio os servidores ocupantes de cargo efetivo, empregado público, exclusivamente comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, que tenha formação igual ou superior na mesma área de estudos do estagiário, e alguém designado pelo prefeito na inexistência.

§ 2º É vedada a supervisão de estágio realizada por cônjuge, companheiro

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

ou qualquer parente até segundo grau civil do estagiário, e ainda se o supervisor for docente do mesmo no período de vigência do termo de compromisso de estágio.

§ 3º Cada supervisor de estágio poderá acompanhar até o máximo de 10 (dez) estagiários de cada vez.

§ 4º O supervisor de estágio deverá assinar e encaminhar semestralmente, ao Setor de Recursos Humanos os relatórios de acompanhamento de estágio.

Art. 8º Quando constada qualquer irregularidade quanto às informações prestadas pelo inscrito, a qualquer tempo, o mesmo será automaticamente excluído do estágio.

Art. 9º O estudante somente poderá iniciar as atividades de estágio curricular não obrigatório após a entrega do termo de compromisso de estágio devidamente assinado, no Setor de Recursos Humanos, constando:

I - compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

II - condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso;

III - dados pessoais do estagiário;

IV - número da apólice do seguro contra acidentes pessoais a ser paga pela administração Pública.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 170/2023.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.231 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.231, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Pedranópolis, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.482.0009.1.059 - Provisão de Unidades Habitacionais – Novo PAC	
4.4.90.51.- Obras e Instala-	
ções.....	R\$ 2.800.000,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, referente Termo de Compromisso nº 990520/20225 Ministério das Cidades do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.232 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.232, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Pedranópolis, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à recomposição inflacionária do período, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º A revisão prevista no caput aplica-se a:

I – servidores efetivos;

II – servidores comissionados;

III – empregados públicos;

IV – aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio, quando houver paridade constitucional.

§ 2º O percentual incidirá sobre o vencimento-base vigente na data imediatamente anterior à aplicação desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a complementação remuneratória aos servidores enquadrados nos Padrões A, B e C, no percentual de até 5% (cinco por cento), exclusivamente para assegurar que o vencimento-base não seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, em observância ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 1º A complementação prevista neste artigo:

I – não possui natureza de aumento real;

II – tem caráter compensatório e obrigatório;

III – será aplicada apenas quando, após a revisão do art. 1º, o vencimento-base permanecer inferior ao salário mínimo.

§ 2º A complementação cessará automaticamente sempre que o vencimento-base do servidor alcançar ou superar o valor do salário mínimo nacional, independentemente de ato administrativo.

Art. 3º Os percentuais previstos nesta Lei não se acumulam, devendo a Administração observar:

I – aplicação prioritária da revisão geral anual de 4,26%;

II – aplicação da complementação prevista no art. 2º apenas nos casos estritamente necessários para atingir o piso constitucional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.233 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.233, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Pedranópolis, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.229.851,00 (Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e um Reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SETOR DA SAÚDE	
02.04.01 – SETOR DA SAÚDE	
10.301.0005.2.029 – Manutenção do Setor de Saúde	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	120.000,00
FR: Estadual	
02.07 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1.005 – Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$	250.351,00
FR: Estadual	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$	500.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$	500.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	477.500,00
FR: Federal	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	382.000,00
FR: Federal	
R\$	2.229.851,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação:

R\$ 120.000,00 – Emenda Thiago Auricchio 2026.092.81913;

R\$ 250.351,00 – Emenda Analice Fernandes 2026.009.79184;

R\$ 477.500,00 – Convênio nº057625/25 Ministério da Agricultura e Pecuária;

R\$ 500.000,00 – Convênio Reforma Praça da Matriz;

R\$ 500.000,00 – Convênio SGRI – PRC – 2025 -00984 – DM 98153;

R\$ 382.000,00 – Convênio nº 068276/25 – Ministério da Integração e

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

de Desenvolvimento.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.234 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.234, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial parte por excesso de arrecadação e parte por superávit financeiro e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Pedranópolis, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.749.416,81 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SETOR DA EDUCAÇÃO	
02.03.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0004.1.005 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.- Obras e Instalações	
FR : Estadual	314.113,20
02.03.02 – SETOR DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO AO EDUCANDO	
12.306.0004.2.015 – Alimentação ao Educando	

3.3.90.30.- Material de Consumo	4.045,66
FR : Federal	
02.04 – SETOR DA SAÚDE	
02.04.01 – SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2.029 – Manutenção do Setor de Saúde	
3.3.90.30.- Material de Consumo	150.000,00
FR : Estadual	
3.3.90.30.- Material de Consumo	2.015,17
FR : Federal	
3.3.90.30.- Material de Consumo	130.000,00
FR : Federal	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.684,59
FR : Estadual	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.188,86
FR : Federal	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
FR : Estadual	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
FR : Estadual	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	6.841,70
FR : Federal	
02.05 – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01 – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2.046 – Manutenção da Assistência Social	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	3.337,15
FR : Estadual	
02.05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0006.2.048 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.- Material de Consumo	26.345,94
FR : Estadual	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.600,00
FR : Estadual	
02.07 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1.0005 – Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações	103.129,60
FR : Tesouro	
4.4.90.51.- Obras e Instalações	155.636,75
FR : Estadual	
4.4.90.51.- Obras e Instalações	14.843,90
FR : Estadual	
4.4.90.51.- Obras e Instalações	9.556,35
FR : Estadual	
4.4.90.51.- Obras e Instalações	72.273,02
FR : Federal	
15.452.0009.2.066 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	164.804,92
FR : Tesouro	
	RS

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de:

- parte por superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB PNAE/FNDE- c/c 24442-2 Fonte 05 C.A	4.045,66
220.003	
Saldo Financeiro – CEF – Emenda Pix Vicentinho – c/c 575866984-	2.015,17
5 – Fonte 05 – CA 800.010	
Saldo Financeiro – B.B Alienação de Bens Móveis e Imóveis c/c –	267.934,52
39523-4 Fonte 01 CA 120.000	
Saldo Financeiro – BB Emenda Paulo Fiorillo – c/c 51481 CA	3.337,15
801.004	
Saldo Financeiro – BB Ref. CCI Sta Izabel – c/c 54667 CA 801.005	155.636,75
Saldo Financeiro BB Condeca c/c 55970-9 CA 500.053	106.945,94
Saldo Financeiro –BB Fundo a Fundo Estado Saúde c/c 26144-0-2	554.684,59
Fonte 02- C.A 300.016	

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

Saldo Financeiro BB Ref. Piscina Centro de Lazer c/c 51409-8	14.843,90
CA 100.093	
Saldo Financeiro BB Ref. de Praças c/c 52863-3 CA 100.095	9.556,35
Saldo Financeiro – CEF FNS BLAFB – Investimentos c/c	6.841,70
575850903-1 Fonte 05 C.A 300.049	
Saldo Financeiro – CEF FNS SUS Custeio – c/c 575850902-3 CA	137.188,86
301.001	
Saldo Financeiro – CEF – Emenda Mara Gabrilli – c/c 575867054-	72.273,02
1 – Fonte 05 – CA 800.011	
Saldo Financeiro BB Ampliação Escola Elza c/c 52683-5 Fonte	232.201,01
02 CA 220.013	
Total.....R\$	1.749.416,81

- Parte por excesso de arrecadação conforme demonstrativo abaixo:
R\$ 81.912,19 – Convênio SEDUC PRC 2023-00709 - DM;
R\$ 50.000,00 – Rendimentos Bancários Recurso Emendas Estaduais;
R\$ 50.000,00 – Rendimento Bancário Recurso Emendas Federais;

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO Nº 027/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AUTOS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA VAN IVECO/DAILY4517OVREV BUS DE PLACAS FZR7A34 PERTECENTE A FROTA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. PROCESSO Nº 027/2026. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AUTOS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA VAN IVECO/DAILY4517OVREV BUS

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)

DE PLACAS FZR7A34 PERTECENTE A FROTA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. O edital: poderá ser retirado pessoalmente, no site: <https://www.pedranopolis.sp.gov.br> ou solicitar pelo e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 11/02/2026, às 09:00 horas. LOCAL: CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Pedranópolis – Avenida José Pagne, 300 – Centro – Pedranópolis-SP.

Pedranópolis, 30 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site institucional www.pedranopolis.sp.gov.br, em 30 de janeiro de 2026.

REGIANE CÁSSIAR ROCHA
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 028/2026 PROCESSO Nº 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA CCU 2469.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS REGIANI LTDA
CNPJ: 60.168.529/0001-40

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Pedranópolis/SP, 07 de janeiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026.
CONTRATO Nº 003/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM INTEGRAÇÃO DE CÂMERAS, INCLUINDO PLATAFORMA PARA ARMAZENAMENTO E ACESSO A IMAGENS EM MODELO WHITE LABEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE AS IMAGENS GERADAS NOS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS SEJAM VISUALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO PRÓPRIO PARA ANDROID E IOS, BEM COMO POR SITE NA INTERNET.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link [Diário Oficial Eletrônico](#).





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

CONTRATADO: CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIACAO
CNPJ 47.258.882/0001-53
VALOR: R\$ 17.395,20 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, VINTE CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 05/01/2026.
VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 04/01/2027.
Pedranópolis/SP, 05 de janeiro de 2026.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.349 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.349, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Ficam reajustado, monetariamente UFM – Unidade Fiscal Municipal.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, monetariamente, em 4,18%, o valor de Referência do município-VRM e os valores venais do metro quadrado de terrenos urbanos, edificados ou não, para efeito de cálculo e lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano deste Município, para o exercício de 2026, com base nos valores lançados no exercício de 2025, como segue:

I - PEDRANÓPOLIS:

Setor 01 R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos);
Setor 02 R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos);
Setor 03 R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos);
Setor 04 R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos);
Setor 05 R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);
Setor 06 R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos);

II – SANTA ISABEL DO MARINHEIRO:

Setor 07 R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).

III - DULCELINA:

Setor 08 R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

IV - LOTEAMENTO ADUPE

Setor 09 R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos).

V - LOTEAMENTO ADUPE II

Setor 10 R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos)

VI – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GLORIA

Setor 11 R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos)

Parágrafo único. Ficam reajustados, monetariamente, em 4,18%, os valores venais do metro quadrado de construção, de conformidade com o tipo de construção, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.490/10, para efeito de cálculo e lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), deste Município, para o exercício de 2026, relativamente aos

valores lançados no exercício de 2025, como segue:

Anexo V - Lei Municipal nº 1.490/10

Tipo 1	R\$ 139,56	Tipo 31	R\$ 94,79	Tipo 61	R\$ 52,40
Tipo 2	R\$ 135,76	Tipo 32	R\$ 93,36	Tipo 62	R\$ 50,98
Tipo 3	R\$ 134,34	Tipo 33	R\$ 90,94	Tipo 63	R\$ 49,56
Tipo 4	R\$ 128,16	Tipo 34	R\$ 90,54	Tipo 64	R\$ 48,13
Tipo 5	R\$ 132,92	Tipo 35	R\$ 89,16	Tipo 65	R\$ 46,73
Tipo 6	R\$ 130,11	Tipo 36	R\$ 87,72	Tipo 66	R\$ 45,30
Tipo 7	R\$ 128,67	Tipo 37	R\$ 86,30	Tipo 67	R\$ 43,90
Tipo 8	R\$ 126,94	Tipo 38	R\$ 84,87	Tipo 68	R\$ 42,50
Tipo 9	R\$ 125,85	Tipo 39	R\$ 83,49	Tipo 69	R\$ 41,10
Tipo 10	R\$ 124,46	Tipo 40	R\$ 82,07	Tipo 70	R\$ 39,65
Tipo 11	R\$ 123,03	Tipo 41	R\$ 80,62	Tipo 71	R\$ 38,23
Tipo 12	R\$ 121,60	Tipo 42	R\$ 79,24	Tipo 72	R\$ 36,84
Tipo 13	R\$ 120,88	Tipo 43	R\$ 77,81	Tipo 73	R\$ 35,45
Tipo 14	R\$ 118,81	Tipo 44	R\$ 76,40	Tipo 74	R\$ 34,01
Tipo 15	R\$ 117,39	Tipo 45	R\$ 74,98	Tipo 75	R\$ 32,62
Tipo 16	R\$ 116,00	Tipo 46	R\$ 73,58	Tipo 76	R\$ 31,29
Tipo 17	R\$ 115,27	Tipo 47	R\$ 72,14	Tipo 77	R\$ 29,78
Tipo 18	R\$ 114,54	Tipo 48	R\$ 70,76	Tipo 78	R\$ 28,36
Tipo 19	R\$ 113,13	Tipo 49	R\$ 69,33	Tipo 79	R\$ 26,96
Tipo 20	R\$ 110,30	Tipo 50	R\$ 67,92	Tipo 80	R\$ 25,53
Tipo 21	R\$ 108,90	Tipo 51	R\$ 66,53	Tipo 81	R\$ 24,11
Tipo 22	R\$ 107,48	Tipo 52	R\$ 65,11	Tipo 82	R\$ 22,68
Tipo 23	R\$ 106,07	Tipo 53	R\$ 63,72	Tipo 83	R\$ 21,30
Tipo 24	R\$ 104,68	Tipo 54	R\$ 62,28	Tipo 84	R\$ 19,88
Tipo 25	R\$ 103,25	Tipo 55	R\$ 60,85	Tipo 85	R\$ 18,48
Tipo 26	R\$ 101,94	Tipo 56	R\$ 59,45	Tipo 86	R\$ 17,05
Tipo 27	R\$ 100,46	Tipo 57	R\$ 58,03	Tipo 87	R\$ 15,63
Tipo 28	R\$ 99,03	Tipo 58	R\$ 56,62	Tipo 88	R\$ 14,23
Tipo 29	R\$ 97,63	Tipo 59	R\$ 55,21	Tipo 89	R\$ 12,80
Tipo 30	R\$ 96,19	Tipo 60	R\$ 53,82	Tipo 90	R\$ 11,41

Art. 2º Os contribuintes dos Impostos Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026, poderão optar pelas seguintes modalidades de pagamento:

I - Único (à vista), efetuado até o dia 20 de abril de 2026.

II - Em até 03 (três) prestações mensais e sucessivas, expressas em reais, com vencimento da primeira parcela fixada para o dia 20 de abril de 2026, e das demais parcelas para o dia 20 dos respectivos meses subsequentes, limitando-se o valor mínimo de cada parcela a R\$ 40,00 (quarenta reais).

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

Art. 3º O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista efetuado até o dia 20 de abril, gozará de um desconto de 10% (dez por cento), como desconto de pontualidade, sobre a totalidade do tributo lançado.

Art. 4º A concessão do benefício será compensada da seguinte maneira:

I - no corrente exercício, com o cancelamento de dotações orçamentárias;
II - no exercício seguinte, com a devida ampliação da base de cálculo, elevação de alíquotas, até o limite do desconto concedido, conforme o disposto no artigo 14, II, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Em caso de recurso do contribuinte, cuja decisão não ocorrer ainda durante o prazo para pagamento, este ficará suspenso.

§ 1º Se provido o recurso do contribuinte, o pagamento devido será feito singelamente, com todos os benefícios dos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º Caso negativo, o contribuinte recolherá o tributo devido com os acréscimos legais previstos em legislação pertinente.

Art. 6º O valor da VRM – Valor de Referência do Município de Pedranópolis, para o exercício de 2026, fica reajustado com as devidas atualizações monetárias pelo INPC fixado em 4,18% estipulada em R\$ 456,68 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2026.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026, respeitado o prazo legal para aplicação de cobrança de conformidade com a legislação federal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Pedranopolis Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado								
ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
1 - PM Pedranópolis	44.499,41	660.000,00	466.743,33	303.492,20	261.897,00	261.897,00	261.897,00	249.345,74
1 - Recursos Próprios	44.499,41	660.000,00	466.743,33	303.492,20	203.549,40	203.549,40	203.549,40	307.693,34
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	44.499,41	660.000,00	295.050,00	303.492,20	203.549,40	203.549,40	203.549,40	136.000,01
1210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	171.693,33	0,00	0,00	0,00	0,00	171.693,33
8 - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	58.347,60	58.347,60	58.347,60	-58.347,60
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.347,60	58.347,60	58.347,60	-58.347,60
TOTAL	44.499,41	660.000,00	466.743,33	303.492,20	261.897,00	261.897,00	261.897,00	249.345,74

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.450.000,00	2.095.504,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	290.000,00	78.419,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	572.524,36
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.030.000,00	532.718,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	911.842,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.420.000,00	29.535.620,72
2.1 - Cota-Parte FPM	14.140.000,00	19.441.342,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.640.000,00	17.307.624,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	2.133.717,66
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	8.718.098,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	180.004,38
2.4 - Cota-Parte ITR	32.000,00	551.967,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	560.000,00	644.208,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.870.000,00	31.631.125,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.980.000,00	5.476.370,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.483.500,00	2.427.400,80

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.210.000,00	2.053.204,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.210.000,00	2.053.204,39
6.1.1 - Principal	2.150.000,00	2.041.747,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	11.456,77
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.830.000,00	-3.434.622,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.053.204,39





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^a	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.180.000,00	2.053.204,39	2.053.204,39	2.048.859,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.963.350,07	1.963.350,07	1.963.350,07	1.959.005,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.963.350,07	1.963.350,07	1.963.350,07	1.959.005,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	216.649,93	89.854,32	89.854,32	89.854,32	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	216.649,93	89.854,32	89.854,32	89.854,32	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.053.204,39	2.053.204,39	2.048.859,59	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.053.204,39	2.053.204,39	2.048.859,59	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.963.350,07	1.963.350,07	1.959.005,27	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.437.243,07	1.963.350,07	1.963.350,07	95,62
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	205.320,44	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	188.266,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188.266,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.556.266,37	4.483.076,10	4.483.076,10	4.250.290,76	0,00
20.1 - Educação Infantil	187.721,32	183.887,58	183.887,58	149.062,02	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.368.545,05	4.299.188,52	4.299.188,52	4.101.228,74	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.736.266,37	6.536.280,49	6.536.280,49	6.299.150,35	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	187.721,32	183.887,58	183.887,58	149.062,02	0,00
21.1.1 - Creche	187.721,32	183.887,58	183.887,58	149.062,02	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.548.545,05	6.352.392,91	6.352.392,91	6.150.088,33	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.483.076,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.476.370,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)					10.087,59
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.949.358,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.907.781,415	9.949.358,73	31,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.438,29	0,00	95.350,70	10.087,59	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.857,99	0,00	36.770,40	10.087,59	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.580,30	0,00	58.580,30	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.002.000,00	1.450.405,67			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	452.000,00	258.452,82			
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	140.897,58			
31.1.2 - PDDE	2.000,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	100.000,00	97.654,00			
31.1.4 - PNATE	50.000,00	19.901,24			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	1.191.952,85			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.088.547,04	1.706.574,25	1.706.574,25	1.594.254,84	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.547,38	1.183.293,95	1.183.293,95	1.181.562,90	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	12.100,00	11.573,25	11.573,25	11.573,25	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	555.899,66	511.707,05	511.707,05	401.118,69	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.747.984,10	8.166.025,43	8.166.025,43	7.816.575,88	0,00
33.1 - Despesas Correntes	7.689.101,63	7.421.256,16	7.421.256,16	7.071.806,61	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.221.753,25	5.189.592,96	5.189.592,96	5.149.296,73	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.467.348,38	2.231.663,20	2.231.663,20	1.922.509,88	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.058.882,47	744.769,27	744.769,27	744.769,27	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.058.882,47	744.769,27	744.769,27	744.769,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	58.580,30	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.053.204,39	140.897,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.107.439,89	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.344,80	140.897,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.344,80	140.897,58

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.450.000,00	4.450.000,00	2.095.504,94	47,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	290.000,00	290.000,00	78.419,62	27,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	572.524,36	98,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.030.000,00	3.030.000,00	532.718,73	17,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	911.842,23	165,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.920.000,00	19.920.000,00	27.401.903,06	137,55
Cota-Parte FPM	12.640.000,00	12.640.000,00	17.307.624,63	136,92
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	551.967,73	1.724,89
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	644.208,23	115,03
Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	8.718.098,09	131,29
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	180.004,38	375,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	24.370.000,00	24.370.000,00	29.497.408,00	121,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.210.000,00	6.166.287,72	5.855.619,26	94,96	5.855.619,26	94,96	5.667.556,28	91,91	0,00
Despesas Correntes	5.130.000,00	6.113.786,72	5.819.249,26	95,18	5.819.249,26	95,18	5.631.186,28	92,10	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	52.501,00	36.370,00	69,27	36.370,00	69,27	36.370,00	69,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200.000,00	601.824,82	472.051,80	78,43	472.051,80	78,43	77.536,00	12,88	0,00
Despesas Correntes	1.200.000,00	601.824,82	472.051,80	78,43	472.051,80	78,43	77.536,00	12,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.410.000,00	6.768.112,54	6.327.671,06	93,49	6.327.671,06	93,49	5.745.092,28	84,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.327.671,06	6.327.671,06	5.745.092,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.327.671,06	6.327.671,06	5.745.092,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.424.611,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	1.903.059,86	1.903.059,86	1.320.481,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,45	21,45	19,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	4.424.611,20	6.327.671,06	1.903.059,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903.059,86
Empenhos de 2024	3.992.402,56	4.754.758,04	762.355,48	78.111,34	0,00	0,00	46.126,60	0,00	31.984,74	730.370,74
Empenhos de 2023	3.539.123,84	5.272.245,19	1.733.121,35	974.015,88	0,00	0,00	974.015,88	0,00	0,00	1.733.121,35
Empenhos de 2022	3.569.149,87	5.018.851,03	1.449.701,16	269.005,42	0,00	0,00	269.005,42	0,00	0,00	1.449.701,16
Empenhos de 2021	2.766.888,39	3.986.898,80	1.220.010,41	188.885,44	0,00	0,00	188.815,04	0,00	70,40	1.219.940,01

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.899.000,00	1.899.000,00	1.698.006,62	89,41
Proveniente da União	1.869.000,00	1.869.000,00	1.660.617,62	88,85
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	37.389,00	124,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.899.000,00	1.899.000,00	1.698.006,62	89,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.724.000,00	4.270.226,33	3.606.939,63	84,46	3.606.939,63	84,46	3.489.311,51	81,71	0,00
Despesas Correntes	1.699.000,00	3.652.164,33	3.372.746,63	92,34	3.372.746,63	92,34	3.255.118,51	89,12	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	618.062,00	234.193,00	37,89	234.193,00	37,89	234.193,00	37,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	280.069,80	262.368,80	262.180,70	99,92	262.180,70	99,92	241.680,70	92,11	0,00
Despesas Correntes	280.069,80	262.368,80	262.180,70	99,92	262.180,70	99,92	241.680,70	92,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	100.343,28	97.841,35	97,50	97.841,35	97,50	97.841,35	97,50	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	100.343,28	97.841,35	97,50	97.841,35	97,50	97.841,35	97,50	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.164.069,80	4.632.938,41	3.966.961,68	85,62	3.966.961,68	85,62	3.828.833,56	82,64	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.934.000,00	10.436.514,05	9.462.558,89	90,66	9.462.558,89	90,66	9.156.867,79	87,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.480.069,80	864.193,62	734.232,50	84,96	734.232,50	84,96	319.216,70	36,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	100.343,28	97.841,35	97,50	97.841,35	97,50	97.841,35	97,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.574.069,80	11.401.050,95	10.294.632,74	90,29	10.294.632,74	90,29	9.573.925,84	83,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.899.000,00	4.377.868,61	3.695.948,98	84,42	3.695.948,98	84,42	3.578.320,86	81,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.675.069,80	7.023.182,34	6.598.683,76	93,95	6.598.683,76	93,95	5.995.604,98	85,36	0,00

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATE O MES	REALIZADA ATE O MES	SALDO A REALIZAR		
RECEITAS CORRENTES	37.920.000,00		37.920.000,00		37.920.000,00	39.744.608,30	-1.824.608,30		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.925.000,00		4.925.000,00		4.925.000,00	2.241.492,05	2.683.507,95		
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		200.000,00		200.000,00	127.590,66	72.409,34		
RECEITA PATRIMONIAL	164.000,00		164.000,00		164.000,00	523.923,35	-359.923,35		
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00		70.000,00		70.000,00	5.627,91	64.372,09		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.430.000,00		32.430.000,00		32.430.000,00	36.619.232,55	-4.189.232,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00		131.000,00		131.000,00	226.741,78	-95.741,78		
RECEITAS DE CAPITAL	660.000,00		660.000,00		660.000,00	2.386.373,87	-1.726.373,87		
ALIENAÇÃO DE BENS	660.000,00		660.000,00		660.000,00	295.050,00	364.950,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	2.091.323,87	-2.091.323,87		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.980.000,00		4.980.000,00		4.980.000,00	5.476.370,22	-496.370,22		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.600.000,00		33.600.000,00		33.600.000,00	36.654.611,95	-3.054.611,95		
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	33.600.000,00		33.600.000,00		33.600.000,00	36.654.611,95	-3.054.611,95		
DEFICIT (IV)	0,00		0,00		0,00	1.463.217,86	0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	33.600.000,00		33.600.000,00		33.600.000,00	38.117.829,81	-3.054.611,95		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	31.874.883,00	4.310.857,62	36.185.740,62	34.384.598,30	34.384.598,30	32.112.746,46	1.801.142,32	0,00	2.271.851,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.295.000,00	4.095.680,73	18.390.680,73	18.117.145,74	18.117.145,74	17.964.853,87	273.534,99	0,00	152.291,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.579.883,00	215.176,89	17.795.059,89	16.267.452,56	16.267.452,56	14.147.892,59	1.527.607,33	0,00	2.119.559,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.691.356,60	3.937.790,52	5.629.147,12	3.736.167,90	3.733.231,51	3.705.871,84	1.892.979,22	2.936,39	27.359,67
INVESTIMENTOS	1.541.356,60	3.679.790,52	5.221.147,12	3.335.042,27	3.332.105,88	3.328.856,88	1.886.104,85	2.936,39	3.249,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	258.000,00	408.000,00	401.125,63	401.125,63	377.014,96	6.874,37	0,00	24.110,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.760,40	-33.760,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	33.600.000,00	8.214.887,74	41.814.887,74	38.120.766,20	38.117.829,81	35.818.618,30	3.694.121,54	2.936,39	2.299.211,51
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) =(VI + VII)	33.600.000,00	8.214.887,74	41.814.887,74	38.120.766,20	38.117.829,81	35.818.618,30	3.694.121,54	2.936,39	2.299.211,51
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) =(VIII + IX)	33.600.000,00	8.214.887,74	41.814.887,74	38.120.766,20	38.117.829,81	35.818.618,30	3.694.121,54	2.936,39	2.299.211,51

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA D.C.L. 9 EXCETO PREVIDÊNCIA)

 Prefeitura Municipal de Pedranópolis Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)				
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025				
Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	1.868.134,67	1.739.760,38	1.490.774,53	1.467.009,04
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	1.868.134,67	1.739.760,38	1.490.774,53	1.467.009,04
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.820.318,69	1.703.356,62	1.456.865,00	1.433.099,51
PREVIDENCIÁRIAS	1.820.318,69	1.703.356,62	1.456.865,00	1.433.099,51
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	47.815,98	36.403,76	33.909,53	33.909,53
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.868.134,67	1.739.760,38	1.490.774,53	1.467.009,04
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	2.388.742,76	2.549.306,91	3.507.369,26	2.722.313,20
HAVERES FINANCEIROS	334.700,77	422.614,71	535.066,70	658.686,55
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	482.765,43	70.081,90	63.346,41	63.346,41
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	214.688,69	234.200,36	275.765,58	250.087,43
TOTAL DEDUÇÕES (II)	2.025.989,41	2.667.639,36	3.703.323,97	3.067.565,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	1.467.984,57	1.467.984,57	1.467.984,57	1.467.984,57
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.828,77	3.828,77	10.202,44	3.828,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	487.262,39	267.517,85	255.835,97	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.959.075,73	1.739.331,19	1.734.022,98	1.471.813,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-157.854,74	-927.878,98	-2.212.549,44	-1.600.556,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.755.362,88	30.331.874,13	31.136.265,45	33.518.238,08
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	6,28	5,74	4,79	4,38
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	-0,53	-3,06	-7,11	-4,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

 Prefeitura Municipal de Pedranópolis Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Órgão: Poder Executivo													
DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	1.073.793,14	1.098.349,01	1.136.881,10	1.150.278,67	1.182.037,70	1.260.734,97	1.236.193,49	1.227.225,46	1.236.683,69	1.199.915,17	1.231.611,34	1.762.823,57	14.796.527,31
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	137.686,84	139.660,43	145.177,50	144.233,56	150.945,80	162.088,65	156.117,10	157.825,05	148.377,19	127.153,86	157.337,11	292.243,73	1.918.846,82
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.707,14	15.707,14	16.483,26	15.707,14	15.707,14	17.356,58	15.707,14	15.707,14	17.291,05	16.483,26	18.775,12	24.050,71	204.682,82
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	24.876,49	25.490,18	27.882,24	33.452,63	25.928,12	52.309,93	4.789,26	26.519,66	16.621,83	54.221,83	28.074,26	29.083,41	349.249,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.407,53	37.232,03	32.256,53	15.217,34	37.127,28	24.199,27	2.612,61	6.028,79	711,44	570,74	0,00	-202,31	214.161,25
TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.880,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.880,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	1.323.351,89	1.316.438,79	1.358.680,63	1.358.889,34	1.411.746,04	1.516.689,40	1.415.419,60	1.433.306,10	1.419.685,20	1.398.344,86	1.452.297,83	2.124.499,11	17.829.348,79
SUBTOTAL (I)	1.323.351,89	1.316.438,79	1.358.680,63	1.358.889,34	1.411.746,04	1.516.689,40	1.415.419,60	1.433.306,10	1.419.685,20	1.398.344,86	1.452.297,83	2.124.499,11	17.829.348,79
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,44	570,74	0,00	0,00	1.282,18
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	24.876,49	25.490,18	27.882,24	33.452,63	25.928,12	52.309,93	4.789,26	26.519,66	16.621,83	54.221,83	28.074,26	29.083,41	349.249,84
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	0,00	0,00	0,00	106.260,00	19.126,80	62.845,20	333.960,00
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	20.350,95	0,00	15.253,06	15.253,06	15.253,06	35.708,58	0,00	0,00	0,00	195.731,85	41.391,32	78.373,66	417.315,54
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	69.515,44	49.778,18	67.423,30	72.993,69	66.469,18	112.306,51	4.789,26	26.519,66	17.333,27	366.784,42	88.592,38	170.302,27	1.101.807,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	1.253.836,45	1.266.660,61	1.291.257,33	1.285.895,65	1.345.276,86	1.404.382,89	1.410.630,34	1.406.786,44	1.402.351,93	1.041.560,44	1.363.705,45	1.954.196,84	16.427.541,23

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	4.450.000,00	2.095.504,94	TOTAL (25%)	7.712.500,00	7.907.781,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.340.000,00	19.993.310,02			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.060.000,00	9.542.310,70			
TOTAL	30.850.000,00	31.631.125,66			
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.980.000,00	5.476.370,22			
RECEITA LÍQUIDA	25.870.000,00	26.154.755,44			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		DESPESAS TOTAIS		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Despesa Empenhada (ate o Período)	%	Valor	%	Valor	%
			Valor					
TOTAL	9.536.266,37	30,91	9.947.653,50	31,45	9.947.653,50	31,45	9.721.981,42	30,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	187.721,32	0,61	182.317,52	0,58	182.317,52	0,58	149.062,02	0,47
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.368.545,05	14,16	4.288.965,76	13,56	4.288.965,76	13,56	4.096.549,18	12,95
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.980.000,00	16,14	5.476.370,22	17,31	5.476.370,22	17,31	5.476.370,22	17,31

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	9.947.653,50	31,45	9.947.653,50	31,45	9.721.981,42	30,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	182.317,52	0,58	182.317,52	0,58	149.062,02	0,47
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.288.965,76	13,56	4.288.965,76	13,56	4.096.549,18	12,95
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.476.370,22	17,31	5.476.370,22	17,31	5.476.370,22	17,31

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	961.181,59	58.818,41	961.181,59	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	961.181,59	58.818,41	961.181,59	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	7.842.000,00	2.153.487,79	9.995.487,79	9.809.543,64	185.944,15	9.809.543,64	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.752.000,00	46.794,09	1.798.794,09	1.699.219,76	99.574,33	1.699.219,76	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.090.000,00	2.106.693,70	8.196.693,70	8.110.323,88	86.369,82	8.110.323,88	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	-16.311,40	2.688,60	2.688,60	0,00	2.688,60	0,00
182 - DEFESA CIVIL	19.000,00	-16.311,40	2.688,60	2.688,60	0,00	2.688,60	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.000,00	165.609,39	1.774.609,39	1.445.315,28	329.294,11	1.445.315,28	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	114.000,00	52.652,32	166.652,32	140.736,85	25.915,47	140.736,85	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00	108.538,59	393.538,59	232.718,25	160.820,34	232.718,25	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.210.000,00	4.418,48	1.214.418,48	1.071.860,18	142.558,30	1.071.860,18	0,00
10 - SAÚDE	8.974.069,80	2.927.646,30	11.901.716,10	10.795.297,89	1.106.418,21	10.795.297,89	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.334.000,00	3.603.179,20	10.937.179,20	9.963.224,04	973.955,16	9.963.224,04	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.480.069,80	-615.876,18	864.193,62	734.232,50	129.961,12	734.232,50	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	-49.656,72	100.343,28	97.841,35	2.501,93	97.841,35	0,00
12 - EDUCAÇÃO	6.563.713,20	2.184.270,90	8.747.984,10	8.166.025,43	581.958,67	8.166.025,43	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	500.000,00	55.899,66	555.899,66	511.707,05	44.192,61	511.707,05	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.695.356,60	2.246.489,27	7.941.845,87	7.408.440,30	533.405,57	7.408.440,30	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	-67.900,00	12.100,00	11.573,25	526,75	11.573,25	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	288.356,60	-50.218,03	238.138,57	234.304,83	3.833,74	234.304,83	0,00
13 - CULTURA	510.100,00	375.826,33	885.926,33	847.955,40	37.970,93	847.955,40	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	510.100,00	375.826,33	885.926,33	847.955,40	37.970,93	847.955,40	0,00
15 - URBANISMO	5.048.356,60	801.693,46	5.850.050,06	4.622.542,50	1.227.507,56	4.619.606,11	2.936,39
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.048.356,60	801.693,46	5.850.050,06	4.622.542,50	1.227.507,56	4.619.606,11	2.936,39
18 - GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	77.054,38	152.054,38	22.314,76	129.739,62	22.314,76	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	77.054,38	152.054,38	22.314,76	129.739,62	22.314,76	0,00
20 - AGRICULTURA	680.000,00	-632.275,90	47.724,10	45.679,14	2.044,96	45.679,14	0,00
605 - ABASTECIMENTO	680.000,00	-632.275,90	47.724,10	45.679,14	2.044,96	45.679,14	0,00
22 - INDÚSTRIA	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	290.000,00	23.647,05	313.647,05	301.913,24	11.733,81	301.913,24	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	23.647,05	313.647,05	301.913,24	11.733,81	301.913,24	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	222.999,84	1.122.999,84	1.100.308,73	22.691,11	1.100.308,73	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	258.000,00	408.000,00	401.125,63	6.874,37	401.125,63	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	-35.000,16	714.999,84	699.183,10	15.816,74	699.183,10	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 29/01/2026 16:39 sfasc.fdee



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.760,40	-33.760,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.760,40	-33.760,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.600.000,00	8.214.887,74	41.814.887,74	38.120.766,20	3.694.121,54	38.117.829,81	2.936,39

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 24 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	2.150.000,00	2.041.747,62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.980.000,00	5.476.370,22		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	60.000,00	11.456,77					
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	2.210.000,00	2.053.204,39					

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	2.210.000,00	2.053.204,39		2.041.747,62	5.476.370,22		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	1.547.000,00	1.437.243,07					
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		3.434.622,60		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	3.550.005,33	160,63	2.053.204,39	100,00	2.053.204,39	100,00	2.048.859,59	99,79	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	1.963.350,07	88,83	1.963.350,07	95,62	1.963.350,07	95,62	1.959.005,27	95,41	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	1.586.655,26	71,79	89.854,32	4,38	89.854,32	4,38	89.854,32	4,38	

DEDUÇÕES										
TOTAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS										
TOTAL	2.053.204,39		100,00		2.053.204,39		100,00		2.048.859,59	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	1.963.350,07		95,62		1.963.350,07		95,62		1.959.005,27	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS	89.854,32		4,38		89.854,32		4,38		89.854,32	

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 29/01/2026 16:47 - sfasc.fdx



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada (ate o Período)

Valor

%

Despesa Liquidada (ate o Período)

Valor

%

Despesa Paga (ate o Período)

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada (ate o Período)

Valor

%

Despesa Liquidada (ate o Período)

Valor

%

Despesa Paga (ate o Período)

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da 18F e Leitura do Sistema Audex do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 25 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pedranópolis			
Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência			
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)			
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.868.134,67	1.490.774,53	1.467.009,04
Deduções (II)	2.025.989,41	3.444.308,00	3.067.565,91
Ativo Disponível	2.388.742,76	3.173.652,33	2.722.313,20
Haveres Financeiros	334.700,77	603.994,66	658.686,55
(-) Restos a Pagar Processados	482.765,43	63.346,41	63.346,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.688,69	269.992,58	250.087,43
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-157.854,74	-1.953.533,47	-1.600.556,87
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	1.868.134,67	1.490.774,53	1.467.009,04
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-2.025.989,41	-3.444.308,00	-3.067.565,91

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	376.742,09	-1.041.576,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lei de Auditoria do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campolo
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/2 - 29/01/2026 16:42 sfasc.fdse

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.868.134,67	1.490.774,53	1.467.009,04
Deduções (II)	2.025.989,41	3.444.308,00	3.067.565,91
Ativo Disponível	2.388.742,76	3.173.652,33	2.722.313,20
Haveres Financeiros	334.700,77	603.994,66	658.686,55
(-) Restos a Pagar Processados	482.765,43	63.346,41	63.346,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.688,69	269.992,58	250.087,43
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-157.854,74	-1.953.533,47	-1.600.556,87
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	1.868.134,67	1.490.774,53	1.467.009,04
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-2.025.989,41	-3.444.308,00	-3.067.565,91

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	376.742,09	-1.041.576,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lei de Auditoria do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campolo
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 26 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Pedranopolis Operações de Crédito e Despesas de Capital (Artigo 53, § 1º da LC 101/2000) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado									
ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.792,89	996.561,22	996.561,22	969.201,55
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.961.260,31	1.818.391,97	1.815.455,58	1.815.455,58
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.860,27	842.880,11	842.880,11	842.880,11
08 - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.233,65	78.334,60	78.334,60	78.334,60
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629.147,12	3.736.167,90	3.733.231,51	3.705.871,84

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 27 de 33





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

RESUMO PRIMÁRIO

 Prefeitura Municipal de Pedranópolis Resultado Primário (Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Órgão: Consolidado			
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	37.836.000,00	37.836.000,00	39.239.702,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.925.000,00	4.925.000,00	2.241.492,05
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	127.590,66
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	127.590,66
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	80.000,00	80.000,00	19.017,31
RECEITA PATRIMONIAL	164.000,00	164.000,00	523.923,35
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	84.000,00	84.000,00	504.906,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.430.000,00	32.430.000,00	36.619.232,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	232.369,69
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	232.369,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	660.000,00	660.000,00	2.386.373,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	660.000,00	660.000,00	295.050,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	660.000,00	660.000,00	295.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.091.323,87
CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.274.433,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	816.890,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	660.000,00	660.000,00	2.386.373,87
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.980.000,00	4.980.000,00	5.476.370,22
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	33.516.000,00	33.516.000,00	36.149.705,91
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	31.874.883,00	36.185.740,62	34.384.598,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.295.000,00	18.390.680,73	18.117.145,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.579.883,00	17.795.059,89	16.267.452,56
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	31.874.883,00	36.185.740,62	34.384.598,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.691.356,60	5.629.147,12	3.733.231,51
INVESTIMENTOS	1.541.356,60	5.221.147,12	3.332.105,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	150.000,00	408.000,00	401.125,63
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.541.356,60	5.221.147,12	3.332.105,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	33.760,40	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	33.450.000,00	41.406.887,74	37.716.704,18
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	66.000,00	-7.890.887,74	-1.566.998,27
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-50.450.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pedranópolis Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Órgão: Consolidado													
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	161.662,77	113.931,67	149.106,26	407.585,82	195.007,12	162.385,19	157.260,18	147.603,79	152.583,04	266.413,07	133.286,58	194.686,35	2.241.492,05
CONTRIBUIÇÕES	15.595,99	7.441,71	11.793,64	12.008,80	8.366,69	11.592,67	10.072,34	10.784,81	7.895,87	9.278,38	11.326,63	11.432,93	127.590,66
RECEITA PATRIMONIAL	21.871,43	24.590,45	25.255,19	37.594,65	26.548,03	29.791,83	38.657,85	30.117,83	39.910,41	198.799,82	25.136,37	25.649,69	523.923,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83,26	941,08	918,89	751,57	240,82	1.094,23	393,97	175,34	175,34	765,74	87,67	0,00	5.627,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.716.170,79	3.167.641,92	2.686.790,12	2.572.412,48	2.823.849,55	3.143.857,90	3.531.066,78	2.527.997,43	3.390.589,45	2.814.160,93	2.746.290,10	4.498.405,10	36.619.232,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.087,83	10.353,56	7.381,23	8.801,09	27.256,93	16.436,55	41.256,20	785,14	1.277,84	4.420,11	56.163,13	39.522,14	226.741,78
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	2.928.472,87	3.324.900,62	2.881.245,33	3.039.154,41	3.081.269,14	3.365.158,17	3.778.707,32	2.717.464,34	3.592.431,95	3.293.838,06	2.972.270,68	4.769.696,21	39.744.688,36
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	465.388,33	549.684,25	410.794,98	427.816,97	483.056,32	451.577,57	406.710,32	422.406,51	406.537,83	411.974,58	460.984,50	579.438,06	5.476.370,22
TOTAL DEDUÇÕES (II)	465.388,33	549.684,25	410.794,98	427.816,97	483.056,32	451.577,57	406.710,32	422.406,51	406.537,83	411.974,58	460.984,50	579.438,06	5.476.370,22
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.463.083,74	2.775.216,37	2.470.450,35	2.611.337,44	2.598.212,82	2.913.580,60	3.371.997,00	2.295.057,83	3.185.894,12	2.881.863,47	2.511.286,19	4.190.258,15	34.268.238,08
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	2.463.083,74	2.775.216,37	2.270.450,35	2.611.337,44	2.598.212,82	2.763.580,60	3.121.997,00	2.295.057,83	3.035.894,12	2.881.863,47	2.511.286,19	4.190.258,15	33.518.238,08
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	30.288,00	24.288,00	24.288,00	48.288,00	24.288,00	24.288,00	21.252,00	25.485,00	31.557,00	27.020,40	27.324,00	58.881,00	367.247,40
TOTAL (VII)=(V-VI)	2.432.795,74	2.750.928,37	2.246.162,35	2.563.049,44	2.573.924,82	2.739.292,60	3.100.745,00	2.269.572,83	3.064.337,12	2.854.843,07	2.483.962,19	4.131.377,15	33.160.990,68

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/1 - 29/01/2026 16:39 sfasc.fdes

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 29 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campolo
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/1 - 29/01/2026 16:40 sfasc.fdr

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 30 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

 Prefeitura Municipal de Pedranópolis Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo (Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)		
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025		Poder Executivo
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		
	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.150.990,68	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	16.427.541,23	49,55
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	17.901.534,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	17.006.458,22	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	33.518.238,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-1.600.556,87	-4,78
LIMITE LEGAL (ART. 5 3º E 4º RES. 40 SENADO)	40.221.885,70	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	7.374.012,38	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	5.362.918,09	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	2.346.276,67	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO						INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PM PEDRANÓPOLIS	482.765,43	487.262,39	166.757,16	381.231,37	166.757,16	38.187,65	320.505,23	2.299.211,51	2.936,39	2.362.557,92	2.936,39	
TOTAL	482.765,43	487.262,39	166.757,16	381.231,37	166.757,16	38.187,65	320.505,23	2.299.211,51	2.936,39	2.362.557,92	2.936,39	

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Yasmin Fábila Campoio
Controladora Interna
CPF 503.908.868.07

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.950

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	4.450.000,00	2.095.504,94	TOTAL (15%)	4.402.500,00	4.424.611,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.840.000,00	17.859.592,36			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.060.000,00	9.542.310,70			
SUB TOTAL	29.350.000,00	29.497.408,00			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	6.768.112,54	23,06	6.327.671,06	21,45	6.327.671,06	21,45	5.745.092,28	19,48	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			6.327.671,06	21,45	6.327.671,06	21,45	5.745.092,28	19,48	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leilante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fausto Luano Rosa
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

